

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 037/18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº **004-2018**

Autor: **Vereadora LUCIANA MORAES DOS SANTOS**

Institui na Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a Semana de Inclusão das Pessoas com Deficiência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004-2018, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de maio de 2018.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

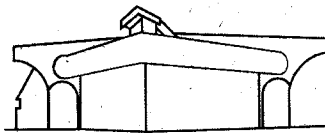
MÁRIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO
Presidente da Comissão

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vice-Presidente e Relator

CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
Secretário

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
25.374 23/05/2018 15:29:51
Responsável: *[assinatura]*



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº **004-2018**

Autor: **Vereadora LUCIANA MORAES DOS SANTOS**

Institui na Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a Semana de Inclusão das Pessoas com Deficiência.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer.

O mesmo visa instituir na Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a Semana de Inclusão das Pessoas com Deficiência.

De acordo com a justificativa apresentada pela Vereador/Autora, quase 24% da população brasileira é composta por pessoas que possuem algum tipo de deficiência. De acordo com o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil possui 45 milhões de Pessoas com Deficiência (PCDs).

Neste sentido, é importante conscientizar os cidadãos sobre os direitos dos deficientes, buscando a cidadania, inclusão e participação plena na sociedade.

A proposta se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 207 do Regimento Interno da Casa e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Relator